



## SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO 082/2021 .....	2
▶ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	2
DECRETO 079/2021 .....	2

Gerado via Sistema de Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 082/2021.**

De, 01 de junho de 2021.

**“ADOTANDO MEDIDAS DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19, DECLARA PONTO FACULTATIVO EM DIA APÓS O FERIADO NACIONAL DE Corpus Christi E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos III e V da LOM (Lei Orgânica Municipal), e;

**CONSIDERANDO** que, necessário se faz, a adoção de medidas que venha propiciar no combate de enfrentamento à Covid-19 Novo Coronavírus (Distanciamento Físico).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições Públicas Municipais, dia 04 (quatro/sexta-feira) de junho do corrente ano, data esta após o feriado nacional do dia 03 (três/quinta-feira) de **Corpus Christi**.

Parágrafo único. Os titulares (secretários) das pastas da Saúde, Secretaria da Infraestrutura, Assistência Social e da Secretaria da Educação, elaborarão seus calendários de serviços no dia 04 (quatro/sexta-feira) do ano em curso, **mantendo em pleno funcionamento os serviços considerados essenciais à população**.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, GABINETE DO PREFEITO**, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA****Prefeito Municipal****CERTIDÃO**

“Certificamos para os devidos fins legais em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos públicos (Art. 37 da C/F), que cópias do presente Decreto que versa sobre **“DECLARA PONTO FACULTATIVO EM DIA APÓS O FERIADO**

**NACIONAL DE Corpus Christi E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, em diversos lugares da cidade para o conhecimento público bem como divulgado no seguinte site oficial do Município [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br) -Prefeitura de Talismã

Talismã - TO., 01 de junho de 2021.

**SILVANO FAGUNDES DA SILVA****Assessor Especial de Gabinete e Assuntos Parlamentares****Portaria de designação nº 009/2021****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO Nº 079/2021**

Talismã - TO., 31 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 078/2021, DE 17/05/2021 (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS...) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** infra-assinado, com fulcro no art. 88, inc. III da **LOM - Lei Orgânica Municipal**, e;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Ofício/SEMEC nº 057/2021**, de 24/05/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Por tempo indeterminado, fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 078/2021, de 17/05/2021, que suspende temporariamente as aulas presenciais e semi-presenciais (híbrido) no Município de Talismã - TO.

Parágrafo único. As aulas na rede pública continuarão na modalidade não presenciais (remotas).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 31 (trinta

e um) dias do mês de maio do ano de 2021  
(dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0822021